



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 01/2022**

Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para formação de Cadastro Reserva.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e os artigos 203 ao 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 018/2022 de 08 de novembro de 2022, visando à formação de cadastro reserva para o cargo de **Servente-Copeira**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº 18, de 08 de novembro de 2022.
  - 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal, sendo o seu extrato veiculado, na página oficial da Internet, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 210 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, conforme anexo V.
- 2.2 A carga horária semanal para as funções de **Servente-Copeira** será de 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 2844, de 17 de maio de 2011, e suas alterações.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado: no Padrão I, Classe A, no valor de R\$ 1.240,97 (um mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);

**2.3.1** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos artigos nºs. 124, 125 e 126 do Regime Jurídico, Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Geral, junto à Câmara de Vereadores, sito à Rua XV de Novembro, nº 648, (Calçadão Chico Pedro), centro, no período **de 22 de novembro a 1º de dezembro de 2022**, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira, manhã das 8hs às 11 e 30hs e a tarde das 13hs às 16 e 30hs, de terça-feira a sexta-feira das 8hs às 14hs, podendo ser alterado mediante expedição de Resolução, conforme prevê o cronograma (anexo I).

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Valor da taxa de inscrição: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), e será paga na tesouraria da Prefeitura Municipal.

**3.4** O candidato poderá solicitar isenção da taxa de isenção, mediante preenchimento de requerimento (Anexo IV) e apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, atendendo o disposto nas Lei Municipais nº 4255 e 4465/2021, bem como sofre as sanções penais cabíveis em caso de informação falsa.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no anexo II, devidamente preenchida e assinada, podendo ser retirada com a Comissão, preenchida e assinada pelo candidato no momento da inscrição.
- 4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). Essa autenticação pode ser feita administrativamente pelo servidor responsável pela inscrição, mediante apresentação da cópia e do documento original.
- 4.1.3** Original e cópia de prova da escolaridade, e/ou declaração de punho que sabe ler e escrever, habilitação legal para o cargo de **Servente-Copeira** cuja escolaridade: é ser alfabetizado.
- 4.1.4** Original e cópia de prova de quitação da obrigação militar ou dispensa militar (para os candidatos do sexo masculino) exceto aqueles que estiverem em conformidade com a Lei Federal nº 4375 de 17/08/1964 (acima de 46 anos);
- 4.1.5** Cópia de prova de quitação Eleitoral - **Certidão de quitação eleitoral** (para os candidatos de ambos os sexos), com no máximo 30 dias de emissão;
- 4.1.6** Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, e comprovação de experiência profissional por declaração de empresa contratante (firma reconhecida em cartório) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 4.1.7** Estar ciente que no momento da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição na Secretaria Geral da Câmara, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia a relação de todos os inscritos mediante edital, e no prazo de 03 (três) dias o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 5.2** O Candidato que no momento da inscrição não apresentar quaisquer dos documentos constantes nos itens 4.1.1 ao 4.1.7, não terão sua inscrição homologada.
- 5.2.1** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, os quais poderão ser protocolados na Secretaria Geral da Câmara, ou pelo e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br).

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 5.2.2** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

- 6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III, do presente Edital;
- 6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos;
- 6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação;
- 6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;
- 6.5** Nenhum título receberá dupla pontuação.

### **6.6 Critérios de Avaliação**

- 6.6.1** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Servente-Copeira**, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	25	25
Curso de aperfeiçoamento ou qualificação, realizado nos últimos 5(cinco) anos	25	25
Experiência comprovada na área por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada na área por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30

- 6.6.2** Para comprovação de Experiência será aceito comprovante de exercício de atividade de profissionais liberais autônomos (Alvará de Funcionamento ou Localização), vínculo

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

empregatício (registro em carteira, declaração ou certidão de tempo de serviço dos Órgãos Públicos), desde que possua registro de entrada e saída do empregado;

- 6.6.3** Será aceita declaração com **assinatura reconhecida em cartório** para comprovação no critério de experiência, sendo que para estes casos só será pontuado 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação atribuído a cada critério, constante no quadro de classificação de cada cargo;

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 7.1** No prazo de (03) três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma (anexo I).
- 7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS**

- 8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia;
- 8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, os quais poderão ser protocolados na Secretaria Geral da Câmara, ou pelo e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br).
- 8.1.2** Será possibilitada vista ao candidato somente dos currículos e documentos do cargo ao qual ele está concorrendo, através de requerimento no qual deverá constar o motivo do recurso, e o mesmo será revisado na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;
- 8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada;
- 8.1.5** A lista final dos classificados selecionados será publicada no painel de publicação oficial da Câmara Municipal e em meio eletrônico.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1** Apresentar idade mais avançada;
- 9.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério especialização;
- 9.1.3** Sorteio em ato público.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, e publicado em edital conforme cronograma, na presença dos candidatos interessados.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, e após a realização dos critérios de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4** Por ocasião da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral ( com prazo máximo de 30 dias de emissão) ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar (caso masculino), C.P.F., comprovante de Escolaridade para o cargo; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados de acordo com as exigências do cargo constante neste edital, sob pena de perda do direito à vaga;

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo a ser disponibilizado;

**11.1.6** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

**11.1.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;

**11.1.8** Será vedada a contratação do candidato que durante contratações temporárias anteriores, tiverem infringido deveres funcionais, e que tenham sofrido quaisquer penalidades de acordo

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com a Lei Municipal nº 4333/2021 ou nas suas redações anteriores, desde que apurado pelo devido processo legal;

**11.1.13** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

**11.1.14** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Mostardas, 09 de novembro de 2022.

**MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**  
Vereador Presidente

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	10 dias	22/11 a 1º/12/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	02/12/2022
Julgamento das inscrições	3 dias	05/12 a 07/12/2022
Publicação da homologação	1 dia	08/12/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	09/12/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	12/12/2022
Julgamento do Recurso pelo Presidente da Câmara	1 dia	13/12/2022
Publicação da homologação final dos inscritos	1 dia	14/12/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	15, 19 e 20/12/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	21/12/2022
Recurso	1 dia	22/12/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/12/2022
Julgamento do Recurso pelo Presidente	1 dia	26/12/2022
Aplicação do critério de desempate	1 dia	27/12/2022
Publicação da Homologação Final do Processo Seletivo	1 dia	28/12/2022
TOTAL	37 dias	

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 005/2022 da Câmara Municipal de Mostardas, preencha a ficha abaixo, colocar em anexo ao seu currículo (conforme modelo do Anexo III do Edital), e entregar no local de inscrição.

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Para o cargo de **Servente-Copeira**

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES: Declaro estar ciente que entreguei toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter minha inscrição não homologada.**

**Mostardas, / /**

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Candidato

Visto da Comissão:

Mostardas, / / - Horário: \_\_:\_\_horas.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:  
1.2 Filiação:  
1.3 Nacionalidade:  
1.4 Naturalidade:  
1.5 Data de Nascimento:  
1.6 Estado Civil:  
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:  
2.4 Número do certificado de reservista (sexo masculino):  
2.5 Endereço Residencial:  
2.6 Endereço Eletrônico:  
2.7 Telefone:  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3. ESCOLARIDADE**

Instituição de Ensino:  
Última série cursada: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_  
Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mostardas, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, data expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nome completo da mãe \_\_\_\_\_, candidato a vaga do Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, de que trata o Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_, SOLICITA isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital.

Para tal fim, conforme dispõe as Leis Municipais nº 4255 e 4465/2021, INFORMO o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos das leis supracitadas. Para tanto junto folha resumo do Cadastro Único, fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Mostardas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO V DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ANEXO I - 5**

**QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO**

**CATEGORIA: SERVIÇOS GERAIS**

**CARGO: SERVENTE-COPEIRA**

**PADRÃO: I**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos de limpeza em geral nas dependências da Câmara Municipal e anexos, se existirem, realizar serviços externos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Servir café, chá, água, refrigerantes e, excepcionalmente, outras bebidas com autorização superior, junto ao Plenário, à Presidência, aos Vereadores e funcionários da Câmara; executar trabalhos de limpeza como lavar paredes, forros, aberturas, vidros, nas diversas dependências do prédio da Câmara Municipal; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, louças, utensílios de cozinha, etc.; lavar e encerrar assoalhos; remover lixos e detritos; retirar o pó de máquinas, armários, cadeiras, mesas, estantes de livros e outros objetos, mantendo, após a limpeza, a disposição inicial em que se encontram; passar lustro em móveis e cadeiras; zelar pela conservação dos móveis e utensílios de cozinha sob a sua responsabilidade; executar tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

A critério da Administração do Legislativo, poderá ser adotado o uso de uniformes, que serão disponibilizados pela Câmara.

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Escolaridade: Alfabetizado;

b) Idade Mínima: 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

Fone: (51) 36731415 – e-mail: [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)